Lei nº 2.908/2009
De: 16 de Outubro de 2009.

"Declara de Utilidade Pública Municipal o Rotary Clube de Manhuaçu, com sede neste Município, e dá outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, ***Adejair Barros,*** Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o **Rotary Clube de Manhuaçu,** com sede neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu (MG), 16 de Outubro de 2009.

Adejair Barros
Prefeito Municipal